

Matrícula nº 112.997	Livro nº 2	fl. 1
<p>Balneário Camboriú, 04 de Setembro de 2014.  <b>Imóvel: Um terreno com a área de 1.522,56m<sup>2</sup></b>, situado na Rua Bibiano dos Santos, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, fazendo frente a oeste em 3 linhas, coma Rua Bibiano dos Santos: 1ª de 22,00m (sentido norte/sul), 2ª de 7,19m (sentido oeste/leste), e 3ª de 21,00m (sentido norte/sul), fundos a leste em 3 linhas: 1ª de 21,05m (sentido norte/sul) com terras de Marta Noemi Tangreti Escobar (DIC 20436), 2ª de 4,47m (sentido leste/oeste) e 3ª de 25,00m (sentido norte/sul), ambas com terras de Edson Schutel Santos (DIC 20435), estrema ao norte onde mede 31,50m com terras de Marta Noemi Tangreti Escobar (DIC 20436) e, ao sul onde mede 36,00m com a Rua Projetada Sem Denominação Oficial.-  <b>Proprietária:</b> LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.496.393/0001-79, com sede na Rua Francisco Manoel de Souza, nº 107, Sala 01, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC.-  <b>Registro anterior:</b> M-43557, fls. 054 do livro 2-EX, M-44351, fls. 248 do livro 2-EZ e M-47454, fls. 081 do livro 2-FK  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 255.506 de 25/08/2014. (JE)  <b>Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular</b></p>		
<p>AV.1-112.997, 04 de Setembro de 2014.  <b>UNIFICAÇÃO:</b> O imóvel objeto da presente matrícula resulta da unificação dos registros anteriores, conforme documentação apresentada, da qual faz parte requerimento datado de 22.08.2014, planta aprovada pela municipalidade em 31.07.2014 e memorial descritivo firmado pelo engenheiro civil Simião Sereneu Matias Junior, CREA 74066-7/SC.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 255.506 de 25/08/2014. (JE) Emolumentos: R\$79,90.-  <b>Selo de fiscalização:</b> DOL57151-194Y R\$1,45.-  <b>Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular</b></p>		
<p>AV.2-112.997, 04 de Setembro de 2014.  <b>ÔNUS:</b> Continua em vigor o arresto constante no R.2 da matrícula anterior M-44351:  <b>ARRESTO:</b> Auto de Arresto datado de 07.03.2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 005.97.003122-4 da Vara da Fazenda Pública desta Comarca.-  <b>Exeqüente:</b> MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.-  <b>Executado:</b> SIDNEY TREVISAN.-  <b>Valor da Execução:</b> R\$352,83 e demais cominações legais.-  <b>Objeto:</b> O imóvel matriculado, avaliado em R\$30.000,00.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 255.506 de 25/08/2014. (JE) Emolumentos: não incide.-  <b>Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular</b></p>		
<p>AV.3-112.997, 04 de Setembro de 2014.  <b>ÔNUS:</b> Continua em pleno vigor a penhora constante no R.3 da matrícula anterior M-44351:  <b>PENHORA:</b> Auto de Penhora datado de 02.02.2009, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 005.06.020400-6 da Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú-SC.-  <b>Exeqüente:</b> MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.-  <b>Executado:</b> SIDNEY TREVISAN.-  <b>Valor da Execução:</b> R\$4.243,90 e demais cominações legais.-  <b>Objeto:</b> O imóvel matriculado, avaliado em R\$70.000,00. Emol.: NIHIL.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 255.506 de 25/08/2014. (JE) Emolumentos: não incide.-  <b>Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular</b></p>		
<p>AV.4-112.997, 19 de Março de 2015.</p>		

segue no verso

**Matrícula nº 112.997****fl. 1 verso**

**OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR:** Conforme Certidão nº 95/2014 expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Orçamentária do Município de Balneário Camboriú-SC em 16.09.2014, a municipalidade outorgou à proprietária uma área de 26,45m<sup>2</sup>, como solo criado do Ed. Leblon Residence, no valor de 6,61CUB's, a serem pagos na proporção de 50% na retirada do alvará de construção e 50% em até 12 vezes, tudo de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 301/74 e as Leis Municipais nº 1677/97 e 2195/02.-

Valor: R\$9.472,98. FRJ não incide.-

PROTOCOLO: Nº 259.248 de 12/03/2015. (JE) Emolumentos: R\$42,31.-

Selo de fiscalização: DUN43258-MMU9 R\$1,55.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

R.5-112.997, 19 de Março de 2015.

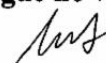
**INCORPORAÇÃO:** Nos termos do requerimento firmado em 08.12.2014 pelo representante da incorporadora e proprietária **LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, instruído com os documentos relacionados no art. 32 da Lei 4591/64 e suas alterações, dentre os quais certidões positivas de ônus reais, positivas de débitos com o município e de protestos, registra-se a incorporação do **Edifício Residencial Leblon Garden**, que será constituído por 01 Bloco de 28 pavimentos, formado por planos horizontais e possuirá 44 apartamentos e 100 vagas de garagem, sendo 47 vagas simples e 53 vagas duplas. As unidades somam a área privativa total de 8.004,36m<sup>2</sup>, área comum de 5.850,14m<sup>2</sup>, totalizando uma área a ser construída de 13.854,50m<sup>2</sup>, perfazendo 100% da fração ideal do terreno, que possui área de 1.522,56m<sup>2</sup>.-

Unidades.....	área privat.....	área comum.....	área total.....	fração ideal.....	coeficiente
	(m <sup>2</sup> )	(m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	%	prop.
Ap. 701.....	184,70.....	115,79.....	300,49.....	1,970000.....	0,019786
Ap. 702.....	184,70.....	115,79.....	300,49.....	1,970000.....	0,019786
Ap. 801.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 802.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 901.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 902.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1001.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1002.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1101.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1102.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1201.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1202.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1301.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1302.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1401.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1402.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1501.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1502.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1601.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1602.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338
Ap. 1701.....	129,88.....	95,58.....	225,46.....	1,640000.....	0,016338

/ segue fls. 2

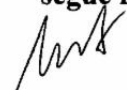
Matrícula nº 112.997			Livro nº 2		fl. 2
Ap. 1702	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 1801	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 1802	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 1901	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 1902	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2001	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2002	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2101	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2102	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2201	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2202	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2301	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2302	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2401	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2402	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2501	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2502	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2601	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2602	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2701	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2702	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2801	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Ap. 2802	129,88	95,58	225,46	1,640000	0,016338
Vaga 01	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 02	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 03	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 04	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 05	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 06	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 07	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 08	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 09	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 10	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 11	12,50	9,20	21,70	0,160000	0,001572
Vaga 12	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 13	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 14	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 15	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 16	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 17	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 18	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 19	25,00	18,38	43,38	0,300000	0,003144
Vaga 20	32,50	23,92	56,42	0,410000	0,004088
Vaga 21	32,50	23,92	56,42	0,410000	0,004088
Vaga 22	32,50	23,92	56,42	0,410000	0,004088
Vaga 23	32,50	23,92	56,42	0,410000	0,004088

segue no verso



<b>Matrícula nº 112.997</b>				<b>fl. 2 verso</b>	
Vaga 24.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 25.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 26.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 27.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 28.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 29.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 30.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 31.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 32.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 33.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 34.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 35.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 36.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 37.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 38.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 39.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 40.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 41.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 42.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 43.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 44.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 45.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 46.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 47.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 48.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 49.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 50.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 51.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 52.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 53.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 54.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 55.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 56.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 57.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 58.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 59.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 60.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 61.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 63.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 64.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 65.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 66.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 67.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 68.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 69.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 70.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088

segue fls. 3



Matrícula nº 112.997			Livro nº 2		fl. 3
Vaga 71.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 72.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 73.....	32,50.....	23,92.....	56,42.....	0,410000.....	0,004088
Vaga 74.....	21,75.....	16,01.....	37,76.....	0,270000.....	0,002736
Vaga 75.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 76.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 77.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 78.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 79.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 80.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 81.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 82.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 83.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 84.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 85.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 86.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 87.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 88.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 89.....	25,00.....	18,38.....	43,38.....	0,300000.....	0,003144
Vaga 90.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 91.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 92.....	12,50.....	9,20.....	21,70.....	0,160000.....	0,001572
Vaga 93.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 94.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 95.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 96.....	34,50.....	25,38.....	59,88.....	0,430000.....	0,004339
Vaga 97.....	32,50.....	24,00.....	56,50.....	0,410000.....	0,004102
Vaga 98.....	32,50.....	24,00.....	56,50.....	0,410000.....	0,004102
Vaga 99.....	32,50.....	24,00.....	56,50.....	0,410000.....	0,004102
Vaga 100.....	32,50.....	24,00.....	56,50.....	0,410000.....	0,004102
Vaga 101.....	21,75.....	16,01.....	37,76.....	0,270000.....	0,002736
PROTOCOLO: Nº 259.019 de 27/02/2015.(JE) Emolumentos: R\$1.040,00.-					
Selo de fiscalização: DUN43257-1WI4 R\$1,55.-					
Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular 					
AV.6-112.997, 27 de Abril de 2016.					
<b>AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:</b> A requerimento da credora, lastreada no art. 615-A do CPC, averba-se a certidão judicial expedida em 17.03.2016 pelo Chefe de Cartório da Comarca de Curitiba-SC, Celso Norosvaldo de Souza, que certifica a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0300473-42.2016.8.24.0022 para a 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-SC, em que é exequente DINAIR RODRIGUES BISTON, CPF 435.107.449-34 e executada LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 17.496.393/0001-79, tendo atribuído à causa o valor de R\$36.531,42.-					
<b>Objeto: Recai sobre o apartamento 701 e vaga de garagem 01.-</b>					
PROTOCOLO: Nº 265.937 de 05/04/2016. (MS) Emolumentos: R\$92,20.-					
Selo de fiscalização: EGM08260-IQAC R\$1,70.-					
p/ Registrador  Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral					

continua no verso

<b>continuação da Matrícula nº 112.997</b>	<b>ficha nº 3v</b>
<p>AV.7-112.997, 05 de Julho de 2016.  <b>CANCELAMENTO:</b> Conforme requerimento firmado em 29.06.2016 pela exequente DINAIR RODRIGUES BISTON, CPF 435.107.449-34, averba-se o cancelamento do ajuizamento de execução constante na AV.6.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 267.481 de 01/07/2016. (MS) Emolumentos: R\$92,20.-  <b>Selo de fiscalização:</b> EHR89485-E27A R\$1,70.-            p/ Registrador , Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral</p>	
<p>AV.8-112.997, 28 de Julho de 2016.  <b>PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:</b> Conforme requerimento para Instituição de Patrimônio de Afetação firmado pelo representante da proprietária e incorporadora LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, qualificada no cabeçalho, datado de 18.07.2016, fica constituído <i>patrimônio de afetação</i>, destinado à consecução da incorporação registrada no R.5, nos termos do art. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004.-  <b>Valor global da construção:</b> R\$25.642.757,71. FRJ pago em 26.07.2016, no valor de R\$600,00, conforme boleto nº 50020.1245.5942.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 267.569 de 07/07/2016. (MC) Emolumentos: R\$399,23.-  <b>Selo de fiscalização:</b> EIU80334-MOOA R\$ 1,70.-            Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular </p>	
<p>AV.9-112.997, 28 de Fevereiro de 2018.  <b>POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - TPC:</b> Conforme Certidão nº 044/2015 expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária do Município de Balneário Camboriú-SC em 20.05.2015, a municipalidade outorgou à proprietária e incorporadora LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA uma área de 943,987m<sup>2</sup>, como potencial adicional de construção do Ed. Residencial Leblon Garden, vinculado à Operação Urbana Consorciada Humanizando Balneário Camboriú, nos termos da Lei Complementar nº 3/2010, Lei Complementar nº 4/2011, Lei nº 3237/2011 e Decretos nº 6050/2011 e 6056/2011.-  <b>Valor:</b> R\$260.045,00. FRJ pago em 25.09.2017 e 27.02.2018, no valor de R\$680,00, conforme boletos nº 28346670000223401 e 28346670000692126.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 278.463 de 09/02/2018. (GL) Emolumentos: R\$439,15.-  <b>Selo de fiscalização:</b> EZQ47136-KB4C R\$1,90.-            Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto </p>	
<p>AV.10-112.997, 28 de Fevereiro de 2018.  <b>POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - ICAD:</b> Conforme Certidão nº 25/2015 expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária do Município de Balneário Camboriú-SC em 15.10.2015, e ofício judicial datado de 22.02.2018, emanado dos autos de Mandado de Segurança nº 0313201-35.2017.8.24.0005, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC, a municipalidade outorgou à proprietária e incorporadora LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA uma área de 943,980m<sup>2</sup>, como índice construtivo adicional para desapropriações - ICAD, para a construção do Edifício Leblon Residence nos termos da Lei Municipal nº 3.681/2014 e Decreto nº 7447/2014.-  <b>Valor:</b> R\$627.638,47. FRJ pago em 23.02.2018, no valor de R\$680,00, conforme boleto nº 28346670000685827.-  <b>PROTOCOLO:</b> Nº 278.732 de 23/02/2018. (GL) Emolumentos: R\$452,46.-</p>	

continua na ficha nº 4

continuação da Matrícula nº 112.997					ficha nº 4
Selo de fiscalização: EZQ47138-DNEH R\$1,90.-					
Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto					
R.11-112.997, 28 de Fevereiro de 2018.					
<p><b>ALTERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO:</b> Nos termos do requerimento firmado em 23.09.2015 pelo representante da incorporadora e proprietária LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA qualificada no cabeçalho da matrícula, instruído com os documentos e demais papéis relacionados no art. 32 da Lei 4591/64 e suas alterações, registra-se a <b>alteração da incorporação do Edifício Residencial Leblon Garden</b>, que será constituído por 01 Bloco de 37 pavimentos, formado por planos horizontais e possuirá 57 apartamentos e 99 vagas de garagem, sendo 19 vagas simples e 80 vagas duplas. As unidades somam a área privativa total de 9.955,240m<sup>2</sup>, área comum de 7.542,460m<sup>2</sup>, totalizando uma área a ser construída de 17.497,700m<sup>2</sup>, perfazendo 100% da fração ideal do terreno, que possui área de 1.522,560m<sup>2</sup>.-</p>					
Unidades.....	área privat.....	área comum.....	área total.....	fração ideal.....	coeficiente
	(m <sup>2</sup> )	(m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	prop.____
Ap. 701.....	184,700.....	115,790.....	300,490.....	27,558.....	0,0181
Ap. 801.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 802.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 901.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 902.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1001.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1002.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1101.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1102.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1201.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1202.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1301.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1302.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1401.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1402.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1501.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1502.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1601.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1602.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1701.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1702.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1801.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1802.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1901.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 1902.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2001.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2002.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2101.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2102.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2201.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149

continua no verso

<b>continuação da Matrícula nº 112.997</b>					<b>ficha nº 4v</b>
Ap. 2202.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2301.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2302.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2401.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2402.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2501.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2502.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2601.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2602.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2701.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2702.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2801.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2802.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2901.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 2902.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3001.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3002.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3101.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3102.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3201.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3202.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3301.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3302.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3401.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3402.....	129,880.....	95,580.....	225,460.....	22,686.....	0,0149
Ap. 3501.....	259,760.....	175,796.....	435,556.....	35,476.....	0,0233
Ap. 3502.....	259,760.....	175,796.....	435,556.....	35,476.....	0,0233
Vaga 01.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 02A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 03A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 04A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 05A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 06A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 07A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 08A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 09A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 10A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 11A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 12A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 13A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 14A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 15A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 16A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 17A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 18A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 19A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014

continua na ficha nº 5


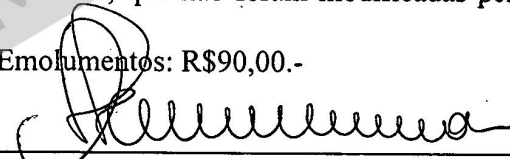
continuação da Matrícula nº 112.997					ficha nº 5	
Vaga 20A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 21A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 22A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 23A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 24A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 25A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 26A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 27A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 28A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 29A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 30A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 31.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 32A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 33A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 34A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 35.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 36.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 37.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 38.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 39A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 40A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 41A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 42A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 43A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 44A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 45A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 46A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 47A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 48A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 49A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 50A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 51A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 52.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 53A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 54A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 55A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 56.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 57.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 58.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099	
Vaga 59A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 60A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 61A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 62A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 63A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 64A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	
Vaga 65A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014	

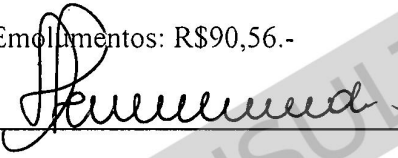

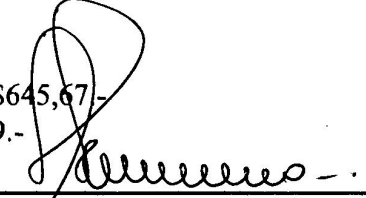
continua no verso

continuação da Matrícula nº 112.997				ficha nº 5v	
Vaga 66A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 67A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 68A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 69A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 70A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 71A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 72.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 73A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 74A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 75A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 76.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 77.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 78.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 79A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 80A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 81A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 82A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 83A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 84A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 85A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 86A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 87A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 88A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 89A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 90A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 91A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 92.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 93A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 94A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 95A/B.....	25,000.....	21,379.....	46,379.....	2,221.....	0,0014
Vaga 96.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 97.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 98.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
Vaga 99.....	12,500.....	10,707.....	23,2072.....	1,1224.....	0,00099
PROTOCOLO: Nº 278.456 de 09/02/2018. (GL) Emolumentos: R\$1.200,00.-					
Selo de fiscalização: EZQ47143-I0WY R\$1,90.-					
Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto					
AV.12-112.997, 05 de Abril de 2018.					
<b>CANCELAMENTO:</b> Conforme ofício datado de 03.04.2018, emanado dos autos de Execução Fiscal nº 0003122-71.1997.8.24.0005 (número antigo 005.97.003122-4) da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC, averba-se o cancelamento do arresto constante na AV.2.-					
PROTOCOLO: Nº 279.292 de 23/03/2018. (MS) Emolumentos: R\$104,45.-					
Selo de fiscalização: FAT55447-RTBP R\$1,90.-					
Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto					

continua na ficha nº 6

<b>continuação da Matrícula nº 112.997</b>	<b>ficha nº 6</b>
<p>AV.13-112.997, 05 de Abril de 2018.</p> <p><b>CANCELAMENTO:</b> Conforme ofício datado de 03.04.2018, emanado dos autos de Execução Fiscal nº 0020400-70.2006.8.24.0005 (número antigo 005.06.020400-6) da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC, averba-se o cancelamento da penhora constante na AV.3.-</p> <p>PROTOCOLO: Nº 279.293 de 23/03/2018. (MS) Emolumentos: R\$104,45.-</p> <p>Selo de fiscalização: FAT55451-CRHS R\$1,90.-</p> <p>Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto</p>	
<p>R.14-112.997, 07 de Maio de 2018.</p> <p><b>HIPOTECA:</b> Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e outras avenças, emitido em Balneário Camboriú-SC em 28.12.2015. Contrato nº 9000172.-</p> <p>Devedor: LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, qualificado no cabeçalho da matrícula.-</p> <p>Credor: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP.-</p> <p>Intervenientes Fiadores: PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.311.165/0001-96, com sede na rua Miguel Matte, nº 365, salas 03, 04 e 05, bairro Pioneiros, Balneário Camboriú-SC; RODRIGO WIPPEL, CI nº 3.429.758-SSP/SC, CPF 028.842.109-46, brasileiro, nascido em 14.04.1979, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua José de Alencar, nº 71, casa, Praia dos Amores, Balneário Camboriú-SC; LUIS ALBERTO RANGEL WIPPEL, CI nº 116617-4-SSP/SC, CPF 094.867.049-53, nascido em 18.01.1950 e sua mulher NEOFRIDES CIDRAL WIPPEL, CI nº 660512-5-SSP/SC, CPF 860.678.009-00, nascida em 30.10.1948, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 03.02.1973, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na rua XV de Novembro, nº 73, ap. 601, centro, Itajaí-SC.-</p> <p>Interveniente Construtora: PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada.-</p> <p>Dívida: O credor concede à devedora a abertura de crédito no valor de R\$16.828.800,00, com o objetivo de propiciar recursos para a construção do empreendimento imobiliário denominado Edifício Residencial Leblon Garden. Data prevista para a conclusão da obra: 15.12.2018. Taxa de juros do saldo devedor na fase de construção: nominal 10,03% a.a. e efetiva 10,50% a.a. Taxa de prorrogação: 2,00% a.a. Taxa de juros do saldo devedor na fase de carência: nominal 10,03% a.a e efetiva 10,50% a.a. Prazo de carência: 06 meses. Taxa de prorrogação: 2,00% a.a. Taxa de juros do saldo devedor na fase de amortização: nominal 13,17% a.a e efetiva 14,00% a.a. Prazo máximo de reembolso da dívida a ser paga em prestações mensais: 28 meses. Data de vencimento da primeira prestação: 15.07.2019.-</p> <p>Garantia: O imóvel matriculado em <b>Primeira, Única e Especial Hipoteca.</b></p> <p>FRJ pago em 03.05.2018 no valor de R\$680,00, conforme boleto nº 28346670000973843.-</p> <p>PROTOCOLO: Nº 279.937 de 24/04/2018. (SM) Emolumentos: R\$1.360,00.-</p> <p>Selo de fiscalização: FBR69816-VO3I R\$1,90.-</p> <p>Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto</p>	
<p>AV.15-112.997, 03 de junho de 2019.</p> <p><b>ADITIVO:</b> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação ao Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e outras avenças nº 9000172 (R.14), datado de 24.04.2019, as partes BANCO BRADESCO S/A, LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO</p>	

continuação da Matrícula nº 112.997	livro 2	ficha nº 6v
<p>WIPPEL, LUIS ALBERTO RANGEL WIPPEL e NEOFRIDES CIDRAL WIPPEL resolveram constar que a dívida do devedor em 24.04.2019, atinge a importância de R\$4.395.447,10 e aditaram o contrato nos seguintes termos: 1) A data da conclusão da obra ficou alterada para 15.12.2021; 2) A data da consolidação do saldo devedor alterada para 15.06.2022; 3) A data do vencimento da primeira prestação ficou alterada para 15.07.2022; 4) a Incorporação dos encargos vencidos ficou no período de 15.01.2019 à 23.04.2019 e valor incorporado de R\$150.695,17. As partes ratificam todas as cláusulas do contrato originário que não foram expressamente alteradas pelo presente aditamento.-            PROTOCOLO: Nº 287.832 de 06/05/2019. (LL) Emolumentos: R\$109,05.-            Selo de fiscalização: FMD15960-N673 R\$1,95.-            Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta </p>		
<p>AV.16-112.997, 09 de junho de 2020.</p> <p><b>ADITIVO:</b> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - Contrato nº 9.000.172, datado de 11.05.2020, as partes BANCO BRADESCO S/A, LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO WIPPEL e LUIS ALBERTO RANGEL WIPPEL e sua mulher NEOFRIDES CIDRAL WIPPEL resolveram aditar o contrato para constar que: a) a dívida do devedor em 11.05.2020 atingiu a importância de R\$7.396.383,22; b) a incorporação dos encargos vencidos no período de 15.01.2020 a 15.04.2020 corresponde ao valor de R\$251.951,97; c) incorporação dos encargos futuros de 15.05.2020 e 15.06.2020. No período citado serão incorporados, mês a mês, ao saldo devedor todos os encargos incidentes nas referidas parcelas como: juros, encargos moratórios, atualização monetária e taxa de administração de contratos, sendo que na data de 15.07.2020 se reiniciará o pagamento mensal da parcela integral acrescida de todos os encargos, juros e atualização e taxa mensal de administração de contrato, na forma do contrato aditado. As partes ratificam todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato originário e aditivos posteriores, que não foram modificadas pelo presente aditamento.-            PROTOCOLO: Nº 295.887 de 19/05/2020. (MC) Emolumentos: R\$90,00.-            Selo de fiscalização: FVF56743-LOR4 R\$2,80.-            Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta </p>		
<p>AV.17-112.997, 04 de Março de 2021.</p> <p><b>ADITIVO:</b> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - Contrato nº 9.000.172, datado de 14.01.2021, as partes BANCO BRADESCO S/A, LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO WIPPEL e LUIS ALBERTO RANGEL WIPPEL e sua mulher NEOFRIDES CIDRAL WIPPEL resolveram aditar o contrato registrado no R.14 e aditado na AV.16 para constar que: a) a dívida do devedor em 14.01.2021 atingiu a importância de R\$8.989.975,33; b) em 11.01.2021 houve a incorporação do encargo vencido no período incorporado de 15.12.2020 no valor de R\$76.622,33; c) incorporação dos encargos futuros de 15.01.2021 a 15.12.2021. No período citado serão incorporados, mês a mês, ao saldo devedor todos os encargos incidentes nas referidas parcelas como: juros, encargos moratórios, atualização monetária e taxa mensal de administração de contratos, sendo que na data de 15.01.2022 se reiniciará o pagamento mensal da parcela integral acrescida de todos os encargos, juros e atualização e</p>		

<b>continuação da Matrícula nº 112.997</b>	<b>livro 2</b>	<b>ficha nº 7</b>
<p>taxa mensal de administração de contrato. As partes ratificam todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato originário e aditivos posteriores, que não foram modificadas pelo presente aditamento.-</p> <p>PROTOCOLO: Nº 301.616 de 01/02/2021. (LL) Emolumentos: R\$90,56.-</p> <p>Selo de fiscalização: GBG41760-15AR R\$2,82.-</p> <p>Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta </p>		
<p>AV.18-112.997, 22 de julho de 2021.</p> <p><b>AÇÃO:</b> Ofício nº 310016218899, datado de 05.07.2021, emanado dos autos de Procedimento Comum Cível nº 5010993-27.2021.8.24.0005/SC da 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC.-</p> <p>Autores: BENJAMIM TEIXEIRA, CPF nº 013.209.816-40 e RENATA COSTELLA ACAUAN, CPF nº 811.095.200-34.-</p> <p>Réu: LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-</p> <p>Valor da causa: R\$750.000,00 em 18.06.2021.-</p> <p>Objeto: <b>fração ideal correspondente ao ap. 1001 e às vagas privativas nºs 10, 11 e 12.-</b></p> <p>PROTOCOLO: Nº 305.702 de 05/07/2021. (SM) Emolumentos: R\$90,56.-</p> <p>Selo de fiscalização: GER32021-DXFU R\$2,82.-</p> <p>Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta </p> <p style="text-align: right;"><b>Marco Antonio Schroeder</b> Registrador Titular</p>		
<p><b>R-19-112.997</b>, 02 de janeiro de 2023.-</p> <p><b>PROMESSA DE COMPRA E VENDA:</b> Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção datado de 26.07.2017, Primeiro Aditivo datado de 13.06.2018, Segundo Aditivo datado de 12.09.2022 e Contrato Particular de Complemento à Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária, datado de 19.10.2022.-</p> <p>Promitente Vendedora: LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, qualificada no cabeçalho da matrícula.-</p> <p>Promitentes Compradores: <u>CESAR VITOR DE MARCO</u>, RG 402409-SSP/SC, CPF nº 195.890.699-91, nascido em 18.11.1955 e <u>ROSA MARIA DE MARCO</u>, RG 617.853-SSP/SC, CPF nº 422.276.319-53, nascida em 31.12.1959, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 26.02.1983, residentes e domiciliados na avenida Brasil, nº 180, ap. 2104, Balneário Camboriú-SC.-</p> <p><b>Objeto: Apartamento 701.-</b></p> <p>Valor: R\$1.090.000,00 parceladamente a ser pago conforme consta no contrato particular.-</p> <p>Obs.: Dispensada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por ter a alienante declarado, sob as penas da lei, que atende as condições mencionadas no art. 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.-</p> <p><b>Obs.: Permanece em vigor a hipoteca e aditivos constantes no R.14/AV.15/AV.16/AV.17.-</b></p> <p>"A DOI será emitida no prazo regulamentar".-</p> <p>PROTOCOLO: Nº 319.492 de 01/12/2022. Emolumentos: R\$645,67.-</p> <p>Selo de fiscalização: GQJ55092-26KX. Valor do selo: R\$3,39.-</p> <p>Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta </p>		

Continua no Verso

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 112.997****FICHA nº 07V****R-20-112.997**, 02 de janeiro de 2023.-

**PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção datado de 26.07.2017, Primeiro Aditivo datado de 13.06.2018, Segundo Aditivo datado de 12.09.2022 e Contrato Particular de Complemento à Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária, datado de 19.10.2022.-

Promitente Vendedora: **LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, qualificada no cabeçalho da matrícula.-

Promitentes Compradores: CESAR VITOR DE MARCO, RG 402409-SSP/SC, CPF nº 195.890.699-91, nascido em 18.11.1955 e ROSA MARIA DE MARCO, RG 617.853-SSP/SC, CPF nº 422.276.319-53, nascida em 31.12.1959, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 26.02.1983, residentes e domiciliados na avenida Brasil, nº 180, ap. 2104, Balneário Camboriú-SC.-

**Objeto: Vaga 12A/B.-**

Valor: R\$80.000,00 parceladamente a ser pago conforme consta no contrato particular.-

Obs.: Dispensada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por ter a alienante declarado, sob as penas da lei, que atende as condições mencionadas no art. 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.-

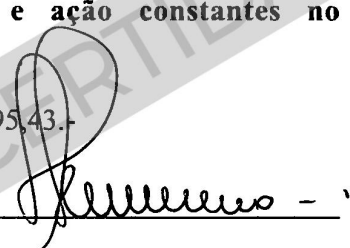
Obs.: **Permanecem em vigor a hipoteca, aditivos e ação constantes no R.14/AV.15/AV.16/AV.17 e AV.18.-**

"A DOI será emitida no prazo regulamentar".-

PROTOCOLO: Nº 319.492 de 01/12/2022. Emolumentos: R\$295,43.-

Selo de fiscalização: GQJ55093-5JVX. Valor do selo: R\$3,39.-

Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

**R-21-112.997**, 02 de janeiro de 2023.-

**PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção datado de 26.07.2017, Primeiro Aditivo datado de 13.06.2018, Segundo Aditivo datado de 12.09.2022 e Contrato Particular de Complemento à Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária, datado de 19.10.2022.-

Promitente Vendedora: **LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, qualificada no cabeçalho da matrícula.-

Promitentes Compradores: CESAR VITOR DE MARCO, RG 402409-SSP/SC, CPF nº 195.890.699-91, nascido em 18.11.1955 e ROSA MARIA DE MARCO, RG 617.853-SSP/SC, CPF nº 422.276.319-53, nascida em 31.12.1959, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 26.02.1983, residentes e domiciliados na avenida Brasil, nº 180, ap. 2104, Balneário Camboriú-SC.-

**Objeto: Vaga 15A/B.-**

Valor: R\$80.000,00 parceladamente a ser pago conforme consta no contrato particular.-

Obs.: Dispensada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por ter a alienante declarado, sob as penas da lei, que atende as condições mencionadas no art. 17 da Portaria Conjunta

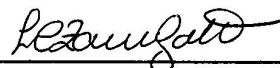
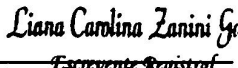
**Continua na Ficha nº 08**

Matrícula nº 112.997	Livro nº	Ficha nº 08
<p>RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.-  <b>Obs.: Permanece em vigor a hipoteca e aditivos constantes no R.14/AV.15/AV.16/AV.17.-</b>            "A DOI será emitida no prazo regulamentar".-            PROTOCOLO: Nº 319.492 de 01/12/2022. Emolumentos: R\$295,43.-            Selo de fiscalização: GQJ55094-J6KZ. Valor do selo: R\$3,39.-            Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta</p>		
<p><b>AV-22-112.997</b>, 02 de janeiro de 2023.-  <b>CONVENÇÃO ANTENUPCIAL:</b> Conforme certidão de casamento expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Chapecó-SC, matrícula nº 104257 01 55 1983 2 00030 226 0006391 30, CESAR VITOR DE MARCO e ROSA MARIA DE MARCO casaram pelo regime da comunhão universal de bens em 26.02.1983, de acordo com o pactuado na Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 02.02.1983, na fl. 137 do livro 02 pelo 2º Tabelionato de Notas de Chapecó-SC, registrada sob nº 11.237 do livro 3 (aux.) do 1º Registro de Imóveis de Chapecó-SC.-            PROTOCOLO: Nº 319.492 de 01/12/2022. Emolumentos: R\$108,82.-            Selo de fiscalização: GQJ55095-NDAH. Valor do selo: R\$3,39.-            Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta</p>		
<p><b>AV-23-112.997</b>, 30 de agosto de 2023.-  <b>INDISPONIBILIDADE:</b> Nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 16.03.2023, emanada do Processo nº 00005258520205120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, protocolo de indisponibilidade nº 202303.1617.02608302-IA-900, averba-se a indisponibilidade dos direitos sobre o imóvel matriculado, relativamente a LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-  <i>Obs.: Ficam excluídas as frações ideais que corresponderão às seguintes unidades: apartamento 3501 (cobertura duplex) e as vagas 35, 36, 37 e 38.-</i>            PROTOCOLO: Nº 321.954 de 17/03/2023. Emolumentos e FRJ a serem verificados quando do cancelamento da indisponibilidade conforme Circular CGJ n. 235 de 18 de agosto de 2022.-            Selo de fiscalização: GWW55918-HFMP.-            Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular</p>		
<p><b>AV-24-112.997</b>, 30 de agosto de 2023.-  <b>INDISPONIBILIDADE:</b> Nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 19.06.2023, emanada do Processo nº 00003951820175120040 da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, protocolo de indisponibilidade nº 202306.1915.02764560-IA-520, averba-se a indisponibilidade dos direitos sobre o imóvel matriculado, relativamente a LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-  <i>Obs.: Ficam excluídas as frações ideais que corresponderão às seguintes unidades: apartamento 3501 (cobertura duplex) e as vagas 35, 36, 37 e 38.-</i>            PROTOCOLO: Nº 324.193 de 19/06/2023. Emolumentos e FRJ a serem verificados quando do cancelamento da indisponibilidade conforme Circular CGJ n. 235 de 18 de agosto de 2022.-            Selo de fiscalização: GWW55976-3BHV.-</p>		

Continua no Verso

## CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 112.997

FICHA nº 08V

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular  Liana Carolina Zanini Gatto   
Escrevente Registrador

AV-25-112.997, 31 de agosto de 2023.-

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 12.07.2023, emanada do Processo nº 00018710320225120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, protocolo de indisponibilidade nº 202307.1216.02807757-IA-510, averba-se a indisponibilidade dos direitos sobre o imóvel matriculado, relativamente a LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA (PRIME- LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-

*Obs.: Ficam excluídas as frações ideais que corresponderão às seguintes unidades: apartamento 3501 (cobertura duplex) e as vagas 35, 36, 37 e 38.-*

**PROTOCOLO:** Nº 324.773 de 13/07/2023. Emolumentos e FRJ a serem verificados quando do cancelamento da indisponibilidade conforme Circular CGJ n. 235 de 18 de agosto de 2022.-

Selo de fiscalização: GWW56049-WLPO.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular  Liana Carolina Zanini Gatto   
Escrevente Registrador

AV-26-112.997, 31 de agosto de 2023.-

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 17.08.2023, emanada do Processo nº 50137054120234047205 da Central de Consultas de Florianópolis-SC, protocolo de indisponibilidade nº 202308.1712.02873569-IA-560, averba-se a indisponibilidade do imóvel matriculado, em relação a LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA (PRIME- LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-

*Obs.: Ficam excluídas as frações ideais que corresponderão às seguintes unidades: apartamento 3501 (cobertura duplex) e as vagas 35, 36, 37 e 38.-*

**PROTOCOLO:** Nº 325.718 de 17/08/2023. Emolumentos e FRJ a serem verificados quando do cancelamento da indisponibilidade conforme Circular CGJ n. 235 de 18 de agosto de 2022.-

Selo de fiscalização: GWW56054-58U8.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular  Liana Carolina Zanini Gatto   
Escrevente Registrador

AV-27-112.997, 10 de outubro de 2023.-

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 03.10.2023, emanada do Processo nº 00001759220235120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, protocolo de indisponibilidade nº 202310.0316.02964690-IA-100, averba-se a indisponibilidade do imóvel matriculado, em relação a LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA (PRIME- LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-

*Obs.: Ficam excluídas as frações ideais que corresponderão às seguintes unidades: apartamento 3501 (cobertura duplex) e as vagas 35, 36, 37 e 38.-*

**PROTOCOLO:** Nº 326.917 de 03/10/2023. Emolumentos e FRJ a serem verificados quando do cancelamento da indisponibilidade conforme Circular CGJ n. 235 de 18 de agosto de 2022.-

Selo de fiscalização: GXP60768-JHYY.-

Rafael Steiner Schroeder - Escrevente Substituto

Continua na Ficha nº 09

Matrícula nº 112.997

Livro nº

Ficha nº 09

AV-28-112.997, 16 de janeiro de 2024.-

**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 12.01.2024, emanada do Processo nº 00005976720235120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, protocolo de indisponibilidade nº 202401.1214.03110489-IA-840, averba-se a indisponibilidade do imóvel matriculado, em relação a LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA (PRIME - LEBLON RESIDENCE CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 17.496.393/0001-79.-

*Obs.: Ficam excluídas as frações ideais que corresponderão às seguintes unidades: apartamento 3501 (cobertura duplex) e as vagas 35, 36, 37 e 38.-*

**PROTOCOLO:** Nº 329.204 de 12/01/2024. Emolumentos e FRJ a serem verificados quando do cancelamento da indisponibilidade conforme Circular CGJ n. 235 de 18 de agosto de 2022.-

Selo de fiscalização: HAA57252-IWA3.-

Rafael Steiner Schroeder - Escrevente Substituto

AV-29-112.997, 07 de junho de 2024.-

**COMPLEMENTAÇÃO:** Nos termos dos artigos 186 e 205 da Lei 6.015/73 e tendo em vista o trânsito em julgado dos autos de suscitação de dúvida nº 0037264-46.2022.8.24.0710, averba-se a **inclusão das frações ideais que corresponderão ao apartamento 3501 (cobertura duplex) e vagas 35, 36, 37 e 38 nas indisponibilidades da AV.23, AV.24, AV.25, AV.26, AV.27 e AV.28 da presente matrícula.-**

**PROTOCOLO:** Nº 332.334 de 23/05/2024. Emolumentos e FRJ: não incidem.-

Selo de fiscalização: HCF83958-DP0A.-

Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto

AV-30-112.997, 02 de setembro de 2024.-

**TRANSFERÊNCIA:** As frações ideais que corresponderão às unidades autônomas, objeto da incorporação imobiliária do R.11, abaixo descritas, foram transferidas para as seguintes matrículas:

Unidades	transf.
Ap. 701	M-137.936
Ap. 801	M-137.937
Ap. 802	M-137.938
Ap. 901	M-137.939
Ap. 902	M-137.940
Ap. 1001	M-137.941
Ap. 1002	M-137.942
Ap. 1101	M-137.943
Ap. 1102	M-137.944
Ap. 1201	M-137.945
Ap. 1202	M-137.946

Continua no Verso

**CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 112.997****FICHA nº 09V**

Ap. 1301	M-137.947
Ap. 1302	M-137.948
Ap. 1401	M-137.949
Ap. 1402	M-137.950
Ap. 1501	M-137.951
Ap. 1502	M-137.952
Ap. 1601	M-137.953
Ap. 1602	M-137.954
Ap. 1701	M-137.955
Ap. 1702	M-137.956
Ap. 1801	M-137.957
Ap. 1802	M-137.958
Ap. 1901	M-137.959
Ap. 1902	M-137.960
Ap. 2001	M-137.961
Ap. 2002	M-137.962
Ap. 2101	M-137.963
Ap. 2102	M-137.964
Ap. 2201	M-137.965
Ap. 2202	M-137.966
Ap. 2301	M-137.967
Ap. 2302	M-137.968
Ap. 2401	M-137.969
Ap. 2402	M-137.970
Ap. 2501	M-137.971
Ap. 2502	M-137.972
Ap. 2601	M-137.973
Ap. 2602	M-137.974
Ap. 2701	M-137.975
Ap. 2702	M-137.976
Ap. 2801	M-137.977
Ap. 2802	M-137.978
Ap. 2901	M-137.979
Ap. 2902	M-137.980
Ap. 3001	M-137.981
Ap. 3002	M-137.982

Continua na Ficha nº 10

<b>Matrícula nº 112.997</b>	<b>Livro nº</b>	<b>Ficha nº 10</b>
Ap. 3101	M-137.983	
Ap. 3102	M-137.984	
Ap. 3201	M-137.985	
Ap. 3202	M-137.986	
Ap. 3301	M-137.987	
Ap. 3302	M-137.988	
Ap. 3401	M-137.989	
Ap. 3402	M-137.990	
Ap. 3501	M-137.991	
Ap. 3502	M-137.992	
Vaga 01	M-137.993	
Vaga 02A/B	M-137.994	
Vaga 03A/B	M-137.995	
Vaga 04A/B	M-137.996	
Vaga 05A/B	M-137.997	
Vaga 06A/B	M-137.998	
Vaga 07A/B	M-137.999	
Vaga 08A/B	M-138.000	
Vaga 09A/B	M-138.001	
Vaga 10A/B	M-138.002	
Vaga 11A/B	M-138.003	
Vaga 12A/B	M-138.004	
Vaga 13A/B	M-138.005	
Vaga 14A/B	M-138.006	
Vaga 15A/B	M-138.007	
Vaga 16A/B	M-138.008	
Vaga 17A/B	M-138.009	
Vaga 18A/B	M-138.010	
Vaga 19A/B	M-138.011	
Vaga 20A/B	M-138.012	
Vaga 21A/B	M-138.013	
Vaga 22A/B	M-138.014	
Vaga 23A/B	M-138.015	
Vaga 24A/B	M-138.016	
Vaga 25A/B	M-138.017	

**Continua no Verso**

**CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 112.997****FICHA nº 10V**

Vaga 26A/B	M-138.018
Vaga 27A/B	M-138.019
Vaga 28A/B	M-138.020
Vaga 29A/B	M-138.021
Vaga 30A/B	M-138.022
Vaga 31	M-138.023
Vaga 32A/B	M-138.024
Vaga 33A/B	M-138.025
Vaga 34A/B	M-138.026
Vaga 35	M-138.027
Vaga 36	M-138.028
Vaga 37	M-138.029
Vaga 38	M-138.030
Vaga 39A/B	M-138.031
Vaga 40A/B	M-138.032
Vaga 41A/B	M-138.033
Vaga 42A/B	M-138.034
Vaga 43A/B	M-138.035
Vaga 44A/B	M-138.036
Vaga 45A/B	M-138.037
Vaga 46A/B	M-138.038
Vaga 47A/B	M-138.039
Vaga 48A/B	M-138.040
Vaga 49A/B	M-138.041
Vaga 50A/B	M-138.042
Vaga 51A/B	M-138.043
Vaga 52	M-138.044
Vaga 53A/B	M-138.045
Vaga 54A/B	M-138.046
Vaga 55A/B	M-138.047
Vaga 56	M-138.048
Vaga 57	M-138.049
Vaga 58	M-138.050
Vaga 59A/B	M-138.051
Vaga 60A/B	M-138.052
Vaga 61A/B	M-138.053

**Continua na Ficha nº 11**

<b>Matrícula nº 112.997</b>	<b>Livro nº</b>	<b>Ficha nº 11</b>
Vaga 62A/B	M-138.054	
Vaga 63A/B	M-138.055	
Vaga 64A/B	M-138.056	
Vaga 65A/B	M-138.057	
Vaga 66A/B	M-138.058	
Vaga 67A/B	M-138.059	
Vaga 68A/B	M-138.060	
Vaga 69A/B	M-138.061	
Vaga 70A/B	M-138.062	
Vaga 71A/B	M-138.063	
Vaga 72	M-138.064	
Vaga 73A/B	M-138.065	
Vaga 74A/B	M-138.066	
Vaga 75A/B	M-138.067	
Vaga 76	M-138.068	
Vaga 77	M-138.069	
Vaga 78	M-138.070	
Vaga 79A/B	M-138.071	
Vaga 80A/B	M-138.072	
Vaga 81A/B	M-138.073	
Vaga 82A/B	M-138.074	
Vaga 83A/B	M-138.075	
Vaga 84A/B	M-138.076	
Vaga 85A/B	M-138.077	
Vaga 86A/B	M-138.078	
Vaga 87A/B	M-138.079	
Vaga 88A/B	M-138.080	
Vaga 89A/B	M-138.081	
Vaga 90A/B	M-138.082	
Vaga 91A/B	M-138.083	
Vaga 92	M-138.084	
Vaga 93A/B	M-138.085	
Vaga 94A/B	M-138.086	
Vaga 95A/B	M-138.087	
Vaga 96	M-138.088	

**Continua no Verso**

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 112.997****FICHA nº 11V**

Vaga 97	M-138.089
Vaga 98	M-138.090
Vaga 99	M-138.091

PROTOCOLO: Nº 334.584 de 28/08/2024. Emolumentos e FRJ: Não incide.-

Selo de fiscalização: HFH75682-4C81.-

Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto

**AV-31-112.997**, 02 de setembro de 2024.-

**ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA:** Nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, averba-se que os próximos atos registrares desta matrícula serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica e continuarão em página própria.-

PROTOCOLO: Nº 334.584 de 28/08/2024. Emolumentos e FRJ: Não incide.-

Selo de fiscalização: HFH75683-MVP8.-

Rafael Steiner Schroeder - Registrador Substituto

